



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## PROJETO DE LEI Nº XXXX/2024

602 / 24

**SÚMULA:** Altera a Lei Complementar nº 355, de 11 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica por força desta Lei alterado o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 355, de 11 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer Auxílio-Alimentação aos servidores comissionados e efetivos ativos da administração direta e indireta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos) reais."**

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Paço Municipal, 19 de Janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

### JUSTIFICATIVA

#### I – MÉRITO

Com o presente, dirigimo-nos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, com a finalidade de apresentar justificativa pelo incluso Projeto de Lei, que versa sobre: “Altera a Lei Complementar nº 355, de 11 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.

#### II – JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo presente o encaminhamento do referido Projeto de Lei, cuja ementa, “Altera a Lei Complementar nº 355, de 11 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.

Tendo em vista o aumento dos preços com alimentação, além da inflação, essa alteração da Lei visa adequar os valores com os preços observados no dia-a-dia.

Nesses termos, o Poder Executivo propõe este Projeto de Lei, o qual, mui respeitosamente, remete à apreciação por esta Casa de Leis.

**Paço Municipal, 19 de Janeiro de 2024.**

  
WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi

